

# UBIRATÃ

## PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 53441/2021

### MODALIDADE

Dispensa por justificativa 63/2021

### FINALIDADE

Compra micro Ônibus volume - 258 - Sec.  
de Saúde

### PROponentes

28/44  
Recos Oeste Veículos e Peças Ltda.

### PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HORAS LOCAL 27.08.21

HOMOLOGADO \_\_\_\_\_ OPR \_\_\_\_\_

VENCIMENTO \_\_\_\_\_ DIOE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

UBIRATÃ, 26 de Agosto de 2021

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 284/2021**

**2. OBJETO**

Contratação de serviços especializados para revisão de 20.000 km, incluso peças e suprimentos originais para o veículo Micro Ônibus Volare W9C Executivo, Frota 258.

**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO**

R\$-2.525,22

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                | Fonte | Valor    |
|-------|---------|--------------|--|-------|----------|
| 0605  | 2565    | 339030399900 | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC | 303   | 2.525,22 |

**5. CONTRATADO (A)**

|               |  |
|---------------|--|
| Razão Social: | RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA         |
| CNPJ Nº:      | 20.290.311/0001-40                       |
| Endereço:     | Rua do Expedicionário, 140 – Cascavel PR |

Ubiratã – Paraná, 09 de agosto de 2021

**Kerstyeen Ragna Meyer**  
 Secretária de Saúde  
 Ubiratã – PR  
 \_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Recebimento: 10 / 8 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA               |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| SIM                                 | NÃO                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

| RECURSO FINANCEIRO                     |                          |
|--|--------------------------|
| De acordo com a programação financeira |                          |
| SIM                                    | NÃO                      |
| <input checked="" type="checkbox"/>    | <input type="checkbox"/> |

**Cristiane Fatima Zollner**  
 Contadora  
 CRC/PR 073218/O

**Valdinei da Silva**  
 Sec. de Finanças  
 Secretário das Finanças

**7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

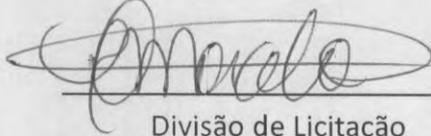
De acordo.

\_\_\_\_\_  
**Fábio de Oliveira Dalécio**

**8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Data de recebimento: 12/08 /2021

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Divisão de Licitação

ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 284/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de serviços especializados para revisão de 20.000 km, incluso peças e suprimentos originais para o veículo Micro Ônibus Volare W9C Executivo, Frota 258.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 20.000 km, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-2.525,22

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                   | Fonte | Valor    |
|-------|---------|--------------|---|-------|----------|
| 0605  | 2565    | 339030399900 | OUTROS MATERIAIS PARA<br>MANUTENÇÃO DE VEÍC | 303   | 2.525,22 |

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Vigência de 30 dias.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Gestor do Contrato: Kerstyen Ragna Meyer.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Fábio Augusto Celestino.

## 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| Código LC | Lote | Item | Descrição                          | Qtd | Un  | V. Unit R\$ | V. Total R\$ |
|-----------|------|------|------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|
| 23126     | 1    | 1    | Anel de vedação                    | 1   | UN. | 35,62       | 35,62        |
| 2385      | 1    | 2    | Elemento filtro combustível        | 1   | UN. | 573,99      | 573,99       |
| 22054     | 1    | 3    | Elemento filtro lubrificante       | 1   | UN. | 348,38      | 348,38       |
| 20895     | 1    | 4    | Elemento principal                 | 1   | UN. | 181,25      | 181,25       |
| 20896     | 1    | 5    | Elemento secundário                | 1   | UN. | 119,36      | 119,36       |
| 23322     | 1    | 6    | Filtro Combustivel                 | 1   | UN. | 133,36      | 133,36       |
| 14993     | 1    | 7    | Graxa - código 1833424             | 1   | UN. | 15,02       | 15,02        |
| 23968     | 1    | 8    | Limpa ar condicionado              | 1   | UN. | 35,00       | 35,00        |
| 35967     | 1    | 9    | Limpa parabrisa                    | 1   | UN. | 18,00       | 18,00        |
| 40161     | 1    | 10   | Odorizante CAR                     | 2   | UN. | 12,90       | 25,80        |
| 40162     | 1    | 11   | Óleo motor plus 15w-40             | 11  | UN. | 25,00       | 275,00       |
| 40418     | 1    | 12   | Palheta Limpador Para Brisa Volare | 2   | UN. | 154,28      | 308,56       |
| 40419     | 1    | 13   | Sikaflex Preto 310ml 256           | 4   | UN. | 68,97       | 275,88       |
| 40420     | 1    | 14   | Vidro Colado Ultimo Vao do Sal     | 1   | UN. | 180,00      | 180,00       |

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo da execução do serviço será de até 5 dias contados da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
- 8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.290.311/0001-40, Rua do Expedicionário, 140, em Cascavel-PR.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 09 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Kerstyeen Ragna Meyer**  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã - PR

Prefeitura Municipal de Ubirata

1000006

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 720 Credito Orcamentario 1 Ordinario  
 Orgao..... = 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade Orcamentaria.. = 06.05 Divisao de Transportes da Saude  
 Funcional..... = 103020006 Saude  
 Projeto/Atividade.... = 2026000 Manutencao das atividades de transporte de pacientes.  
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recursos..... = 303 SAUDE = 15%

Saldos de 01/08/2021 ate 10/08/2021

Dotacao Inicial..... = 190.000,00  
 Credito Suplementar.... = 0,00  
 Reducao Orcamentaria.... = 53.500,00  
 Empenhado no Período.... = 0,00  
 Liquidado no Período.... = 0,00  
 Anulado no Período..... = 0,00  
 Pago no Período..... = 0,00  
 Empenhado ate o Período. = 0,00  
 Liquidado ate o Período. = 0,00  
 Pago ate o Período..... = 0,00  
 A Pagar Processado..... = 0,00  
 A Pagar nao Processado.. = 0,00  
 Total a Pagar..... = 0,00  
 Saldo Bloqueado..... = 0,00  
 Saldo Reservado..... = 0,00  
 Saldo Disponivel..... = 136.500,00

Dotacao Inicial  
 Credito Supl  
 Reducao Orc  
 Empenho no  
 Liquidado no  
 Anulado no  
 Pago no  
 Empenho ate  
 Liquidado ate  
 Pago ate  
 A Pagar  
 A Pagar nao  
 Total a Pagar  
 Saldo Bloqueado  
 Saldo Reservado  
 Saldo Disponivel



**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 285/2021**

**2. OBJETO**

Contratação de serviços especializados de mão de obra para revisão de 20.000 km, para o veículo Micro Ônibus Volare W9C Executivo, Frota 258.

**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO**

R\$-735,00

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                            | Fonte | Valor  |
|-------|---------|--------------|--------------------------------------|-------|--------|
| 0605  | 5229    | 339039190400 | SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR | 303   | 735,00 |

**5. CONTRATADO (A)**

|               |  |
|---------------|--|
| Razão Social: | RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA         |
| CNPJ Nº:      | 20.290.311/0001-40                       |
| Endereço:     | Rua do Expedicionário, 140 – Cascavel PR |

Ubiratã – Paraná, 09 de agosto de 2021.

Kerstyen Ragna Meyer  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã – PR

SECRETARIA DE SAÚDE

**6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Recebimento: 10/8 /2021  
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA               |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| SIM                                 | NÃO                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

| RECURSO FINANCEIRO                  |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| SIM                                 | NÃO                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Cristiane Fatima Zolin  
Contadora  
CRC/PR 07518/O

Valdirnei da Silva  
Sec. de Finanças  
Secretário das Finanças

**7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

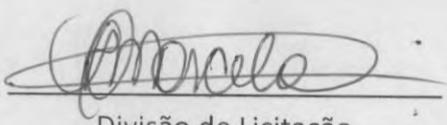
000008



**8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Data de recebimento: 12/08 /2021

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_



Divisão de Licitação

**ANEXO I**  
**COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 285/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de serviços especializados de mão de obra para revisão de 20.000 km, para o veículo Micro Ônibus Volare W9C Executivo, Frota 258.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 20.000 km de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-735,00.

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                            | Fonte | Valor  |
|-------|---------|--------------|--------------------------------------|-------|--------|
| 0605  | 5229    | 339039190400 | SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR | 303   | 735,00 |

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Vigência de 30 dias.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Gestor do Contrato: Kerstyen Ragna Meyer.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Fábio Augusto Celestino.

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

| Código LC | Lote | Item | Descrição                | Qtd  | Un  | V. Unit R\$ | V. Total R\$ |
|-----------|------|------|--------------------------|------|-----|-------------|--------------|
| 40168     | 1    | 1    | Engraxar                 | 0,25 | Hrs | 140,00      | 35,00        |
| 40169     | 1    | 2    | Limpeza Ar Condicionado  | 2    | Hrs | 140,00      | 280,00       |
| 40421     | 1    | 3    | REM/INST Vidro da Janela | 2,5  | Hrs | 140,00      | 350,00       |
| 40170     | 1    | 4    | Trocar Haste Limpador    | 0,5  | Hrs | 140,00      | 70,00        |

000010



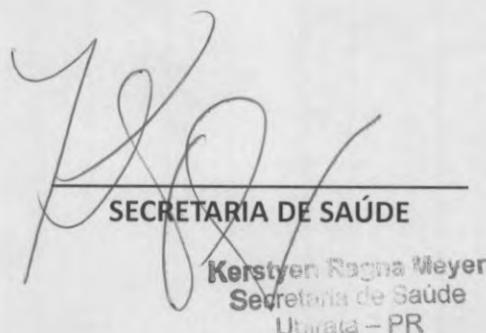
## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo da execução do serviço será de até 5 dias contados da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
- 8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.290.311/0001-40, Rua do Expedicionário, 140, em Cascavel-PR.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).
- 9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
- 9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 09 de agosto de 2021.

  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Kerstjen Ragna Meyer  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã - PR

Prefeitura Municipal de Ubirata

000011

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

|                          |                    |   |             |
|--------------------------|--------------------|---|-------------|
| Conta..... =             | 710                | Credito Orcamentario                                  | 1 Ordinario |
| Orgao..... =             | 06                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |             |
| Unidade Orcamentaria.. = | 06.05              | Divisao de Transportes da Saude                       |             |
| Funcional..... =         | 103010006          | Saude   |             |
| Projeto/Atividade..... = | 2026000            | Manutencao das atividades de transporte de pacientes. |             |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        |             |
| Fonte de Recursos..... = | 303                | SAUDE = 15%   |             |

Saldos de 01/08/2021 ate 10/08/2021

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Dotacao Inicial..... =     | 350.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00       |
| Reducao Orcamentaria... =  | 0,00       |
| Empenhado no Periodo.... = | 15.640,79  |
| Liquidado no Periodo.... = | 15.640,79  |
| Anulado no Periodo..... =  | 0,00       |
| Pago no Periodo..... =     | 15.640,79  |
| Empenhado ate o Periodo. = | 226.030,89 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 226.030,89 |
| Pago ate o Periodo..... =  | 226.030,89 |
| A Pagar Processado..... =  | 0,00       |
| A Pagar nao Processado.. = | 0,00       |
| Total a Pagar..... =       | 0,00       |
| Saldo Bloqueado..... =     | 0,00       |
| Saldo Reservado..... =     | 0,00       |
| Saldo Disponivel..... =    | 123.969,11 |

Dotacao Inicial.....

Credito Suplementar.....

Reducao Orcamentaria...

Empenhado no Periodo....

Liquidado no Periodo....

Anulado no Periodo.....

Pago no Periodo.....

Empenhado ate o Periodo.

Liquidado ate o Periodo.

Pago ate o Periodo.....

A Pagar Processado.....

A Pagar nao Processado..

Total a Pagar.....

Saldo Bloqueado.....

Saldo Reservado.....

Saldo Disponivel.....

Dotacao Inicial.....

Credito Suplementar.....

Reducao Orcamentaria...

Empenhado no Periodo....

Liquidado no Periodo....

Anulado no Periodo.....

Pago no Periodo.....

Empenhado ate o Periodo.

Liquidado ate o Periodo.

Pago ate o Periodo.....

A Pagar Processado.....

A Pagar nao Processado..

Total a Pagar.....

Saldo Bloqueado.....

Saldo Reservado.....

Saldo Disponivel.....

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 RUA DO EXPEDICIONARIO, 140  
 Telefone: ( 45 ) 30394700  
 C.N.P.J. 20290311000140  
 Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 5:  
 Cidade: CASCAVEL  
 E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 30/07/2021

Data de Validade: 06/08/2021

## Dados do Cliente

Cliente: 4354 CNPJ : 76.950.096/0001-10  
 Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA  
 Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852  
 Complemento: CX. POSTAL 24

Bairro: CENTRO  
 CEP: 85440000  
 Cidade: UBIRATA UF: PR  
 Fone: 44 35438000 Ramal:

## Dados do Veículo

Nro. Ser.: 3PB88S37MC063476 Placa: BEU2C19 KM médio: 2381 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: VOLARE W9C EXECUTIVO - EURO V KM atual: 18334 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 10/12/2020 BRANCA

## Dados do Consultor

Nome: CLÉRIO RAUBER Telefone: E-mail:

## Solicitações:

## REVISAO 20.000KM OU 12 MESES

| Item<br>Descrição                  | GD/lr. | Unitário | Qtd.  | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
|------------------------------------|--------|----------|-------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| ANEL DE VEDAÇÃO                    | AM     | 35,62    | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 35,62     |
| ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL        | AM     | 573,99   | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 573,99    |
| ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE       | AM     | 348,38   | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 348,38    |
| ELEMENTO PRINCIPAL                 | AM     | 181,25   | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 181,25    |
| ELEMENTO SECUNDARIO                | AM     | 119,36   | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 119,36    |
| FILTRO COMBUSTIVEL                 | AM     | 133,36   | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 133,36    |
| GRAXA                              | VE     | 15,02    | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 15,02     |
| LIMPA AR CONDICIONADO              | AM     | 35,00    | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 35,00     |
| LIMPA PARA BRISAS                  | AM     | 18,00    | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 18,00     |
| ODORIZANTE CAR                     | AZ     | 12,90    | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 25,80     |
| OLEO MOTOR - PLUS 15W-40           | VE     | 25,00    | 11,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 275,00    |
| PALHETA LIMPADOR PARA BRISA VOLARE | VE     | 154,28   | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 308,56    |
| SIKAFLEX PRETO 310ML 256           | AM     | 68,97    | 4,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 275,88    |
| VIDRO COLADO ULTIMO VAO DO SAL     | AM     | 180,00   | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 180,00    |
| Item<br>Descrição                  | GD/lr. | Unitário | Qtd.  | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
| 613.17<br>ENGRAXAR                 |        | 140,00   | 0,25  | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 35,00     |
| 66.8<br>LIMPEZA AR CONDICIONADO    |        | 140,00   | 2,00  | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 280,00    |
| 614.14<br>REM/INST VIDRO DA JANELA |        | 140,00   | 2,50  | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 350,00    |
| Sub-Total                          |        |          |       |        |           |          | 0,00      | 3.260,22  |

CLÉRIO RAUBER

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 RUA DO EXPEDICIONARIO, 140  
 Telefone: ( 45 ) 30394700  
 C.N.P.J. 20290311000140  
 Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 5:  
 Cidade: CASCAVEL  
 E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 30/07/2021  
 Data de Validade: 06/08/2021

**Dados do Cliente**

Cliente: 4354 CNPJ : 76.950.096/0001-10 Bairro: CENTRO  
 Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA CEP: 85440000  
 Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 Cidade: UBIRATA UF: PR  
 Complemento: CX. POSTAL 24 Fone: 44 35438000 Ramal:

**Dados do Veículo**

Nro. Ser.: 3PB88S37MC063476 Placa: BEU2C19 KM médial: 2381 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: VOLARE W9C EXECUTIVO - EURO V KM atual: 18334 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 10/12/2020 BRANCA

**Dados do Consultor**

Nome: CLÉRIO RAUBER Telefone: E-mail:

2 REVISAO 20.000KM OU 12 MESES

| Item  | GD/Ir. Unitário | Qtd. | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
|---|-----------------|------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 614.5.5<br>TROCAR HASTE LIMPADOR PARA BRISA | 140,00          | 0,50 | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 70,00     |
| Sub-Total                                   |                 |      |        |           |          | 0,00      | 3.260,22  |
| Total das Peças                             |                 |      |        |           |          |           | 2.525,22  |
| Total dos Serviços                          |                 |      |        |           |          |           | 735,00    |
| Franquia                                    |                 |      |        |           |          |           | 0,00      |
| P.C.C. (-)                                  |                 |      |        |           |          |           | 0,00      |
| ISS Retido (-)                              |                 |      |        |           |          |           | 0,00      |
| Total Líquido do Orçamento                  |                 |      |        |           |          |           | 3.260,22  |

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 4823, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

CASCAVEL, 30 de Julho de 2021

CLÉRIO RAUBER

MUNICIPIO DE UBIRATA

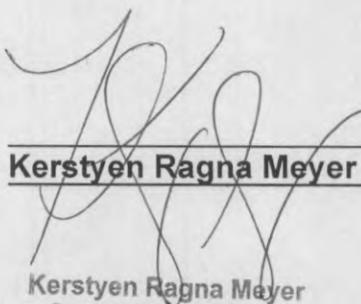
---

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, **Kerstyen Ragna Meyer**, Secretária da Saúde do município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Dispensa de Licitação, sob o nº 284/2021 e nº 285/2021, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 09 de Agosto de 2021



---

**Kerstyen Ragna Meyer**

---

**Kerstyen Ragna Meyer**  
Secretaria de Saúde  
Ubitatã - PR

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO (FORNECEDOR OU EXECUTANTE) E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

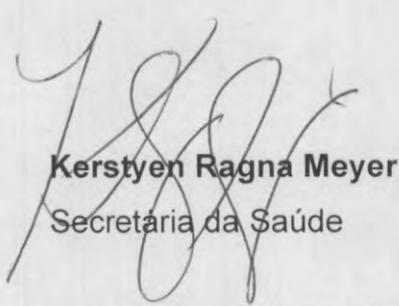
**CONTRATADO:** RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA , CNPJ 20.290.311/0001-40 , Av. Brasil, 1738 , Rua do Expedicionário, 140 , em Cascavel, com valor total de R\$ 3.260,22 (Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Vinte e Dois Centavos).

**Da fundamentação Legal:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I , art. 26, da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

**Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; o veículo está em garantia e sua manutenção deverá ser realizada em empresa especializada para que não perca a garantia do fabricante.

**Justificativa do Preço:** O valor das revisões são tabelados por todas as concessionárias da marca.

Ubiratã-Pr, 09 de Agosto de 2021.



**Kerstyeen Ragna Meyer**  
Secretária da Saúde

Kerstyeen Ragna Meyer  
Secretaria de Saúde  
Ubirata - PR

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

Altera-se nesse ato o objeto social que antes era: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, **passa a ser**: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900679526. NIRE: 41207854177.  
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000017

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

Fica alterado o endereço da sede que antes era no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, passa a ser: no município de Cascavel, Estado de do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-580.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objetivo social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05 de março de 2014.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                  | QUOTAS         | VALOR             | (%)         |
|-------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| LUIZ FOGAÇA DE SOUZA    | 95.000         | 95.000,00         | 95          |
| FERNANDO LEONEL MOREIRA | 5.000          | 5.000,00          | 05          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> | <b>100%</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DO VOTO**

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado com mandato por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR**

A sociedade será representada pelo sócio administrador individualmente, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES**

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

**PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO**

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da Presente Clausula.

**PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS**

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

**PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES**

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes, ou ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO**

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SOCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

As deliberações serão tomadas.

1: Pelos votos que representem 100 % do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de quotas a terceiros, estranhos a sociedade.

2: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados.

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de Concordata
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3: Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES**

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO**

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL**

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operara apenas no exercício em que os sócios aprovelem a sua instalação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE**

A obrigação do sócio ofertante de ceder às cotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

A cessão de cotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

**PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS**

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referente ao exercício findo.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Do lucro líquido depois de feita as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda correspondentes a períodos menores e distribuir os lucros observadas as disposições legais aplicáveis.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900679526. NIRE: 41207854177.  
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO**

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso o conselho fiscal para esse determinado fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO**

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquida-la. Se a decisão for pela continuidade às cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer á sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS NA SOCIEDADE**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO**

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA OPÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providencias cabíveis, visando a viabilidade do pedido do pagamento dos haveres podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de negável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.**

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES**

Os haveres serão pagos em dinheiro em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO**

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios, respeitados os quóruns determinados em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quarta poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

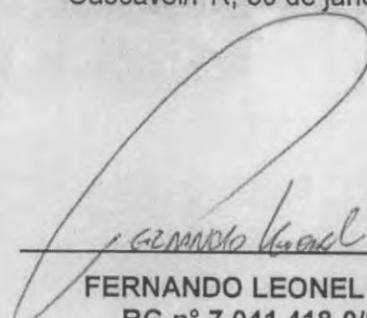
**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**  
**NIRE 41207854177**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

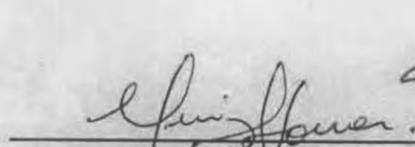
E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO LEONEL MOREIRA**  
RG nº 7.041.418-0/SSP/PR



**O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**  
RG nº 3.922.535-2/SSP/PR



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA  
NO VERSO



800027

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553



6rie4.o32kq.3Jx47-kJ5hT.JJZTY

Consulte o selo em <http://www.funarp.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** do que dou fé. Em test. da verdade.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

00138948(001-001008089)

Elizabeth Ramos Cardoso Garbua - Escrevente

e-mail: cartorlocaluru@uol.com.br



**12º TABELIONATO DE NOTAS**

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266  
Jd Bandeirantes - Londrina - PR  
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304  
notasantos@sercomtel.com.br



Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

FERNANDO LEONEL MOREIRA.....

84H75 . yA3GZ . RaZhA - hGpGw . ZXJEc

Londrina, 05 de Fevereiro de 2019



CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.  
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900679526. NIRE: 41207854177.  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

1000028



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 20.290.311/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:11 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2022.

Código de controle da certidão: **4ADE.3535.5DE2.03DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.290.311/0001-40  
**Razão Social:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
**Endereço:** R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021072400485222483179

Informação obtida em 09/08/2021 10:55:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.290.311/0001-40  
Certidão nº: 21507006/2021  
Expedição: 09/08/2021, às 13:32:16  
Validade: 04/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.290.311/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

10031

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024700721-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**  
Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 105547/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

|              |  |         |            |
|--------------|--|---------|------------|
| Nome :       | 2079046 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA |         |            |
| CNPJ/CPF:    | 20.290.311/0001-40                         |         |            |
| Endereço:    | RUA DO EXPEDICIONARIO, 140                 |         |            |
| Complemento: |  |         |            |
| Bairro:      | MARIA LUIZA                                | CEP:    | 85.819-580 |
| Cidade:      | Cascavel                                   | Estado: | Paraná     |

**[ REQUERENTE ]**

|             |                                  |
|-------------|----------------------------------|
| Código:     | 2079046                          |
| Nome/Razão: | RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA |
| CNPJ/CPF:   | 20.290.311/0001-40               |

**[ FINALIDADE ]**

|           |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 9 de agosto de 2021.

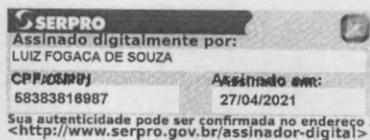
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-AGFUFDUTXSHGAE-9

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR

**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **20.290.311/0001-40**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº **3.922.535-2** e do CPF nº **583.838.169-87**, DECLARA, para fins do disposto no inc.V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel, 23 de Abril de 2021.

Assinatura do representante legal



**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico - CI 284 e 285 - Dispensa Revisão

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 16/08/2021 10:12

**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 285 e 284/2021(em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de Dispensa para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8019  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

|                  |        |
|------------------|--------|
| TERMO.docx       | 43,7KB |
| CI 284 e 285.pdf | 4,6MB  |

**PARECER JURÍDICO**

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, vem apresentar Parecer jurídico referente a abertura de **procedimento licitatório n° 284/2021** e **procedimento licitatório n° 258/2021** para contratação de serviço especializado para revisão de 20.000 km, incluso peças e suprimentos originais para o veículo Micro ônibus Volare W9C Executivo, frota258.

É o relatório.

Inicialmente, convém registrar que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico analisar o mérito da contratação. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua consecução, observando os requisitos legalmente impostos.

A Lei de Licitações determina no parágrafo único do artigo 38 que as minutas dos editais de licitações, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustem a serem pactuados devem ser submetidos à assessoria jurídica da Administração.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Há que se ressaltar que a contratação de obras, serviços e compras e alienações por meio de procedimento prévio chamado de licitação passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados

os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na Doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significado não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a **da modalidade prevista e lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta.** Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizado a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.” Grifado.

Ocorre que a própria legislação especifica exceções a esta obrigatoriedade. Entre elas encontra-se o objeto do presente Parecer: a dispensa de procedimento licitatório.

Há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua



realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

O caso em comento, justificou-se a presente solicitação pelo Sr. Secretário nos seguintes termos: *“Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendado revisão de 20.000 km, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.”*

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Assistência Social, visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

A secretaria necessita do objeto em questão uma vez que o veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia, sendo necessário a contratação de serviços especializados para revisão e de mão de obra condizente, visando possibilitar a realização da revisão de 20.000 km de uso do veículo, tendo em vista que a não realização deste serviço por meio de empresa autorizada e por mão de obra não especializada, implica na garantia do veículo, conforme exigido pela marca em concessionária autorizada. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do

veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante. Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas. Ademais, a minuta do termo de dispensa atende as disposições legais.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

É o parecer.

Ubiratã-Pr., 20 de Agosto de 2021.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO  
Assinado de forma digital  
por CARLOS DANIEL  
SOBIERAI MACHADO  
Dados: 2021.08.20  
14:34:19 -03'00'

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**

00039



**PORTARIA Nº 185, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 12/04/2021 a 31/12/2021:

**Controladoria Geral do Município**  
José Paulo Sampaio de Souza  
Solange Rodrigues da Silva Fernandes  
Solemária de Oliveira Fontin

**Gabinete**

Geraldo José dos Santos  
Maria Inês Bento  
Robson Alexandre da Silva  
Vanderlei da Silva Sampaio

**Secretaria da Administração**

Cassilda Ferreira  
Félix Tibúrcio de Almeida

**Secretaria da Assistência Social**

Elisângela Cristina Vieira  
Izabel Francelina Bento Calsavara  
Juliana dos Santos Ribeiro  
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho  
Orlando dos Santos Filho  
Valdete Izidro de Lima Santos

**Secretaria de Desenv. Econômico**

Laércio França de Oliveira  
Reynaldo Borges Reis Neto  
Terezinha Bento

**Secretaria da Educação e Cultura**

Andrea Márcia de Souza  
Andréia Brunieri da Silva  
Ellen Thais da Silva

Jacó Carvalho  
Neiva Grigio Gindri

**Secretaria do Esporte e Lazer**

José Soares de Brito  
Júlio César Menigite  
Sullivan José Mohanna Rocha

**Secretaria das Finanças e Planejamento**

Eduardo Vitor Penido da Silva  
Rita Soares Neta Figueiredo  
Valdinei da Silva

**Secretaria de Obras**

José Antônio Lázaro  
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

**Secretaria da Saúde**

Adriano Jesualdo  
Kerstyen Ragna Meyer  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Rozelena Fátima Vieira

**Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação**

Adriana Cândida Sluzovski  
João Martos Moreno  
José Antônio Torres  
Ronaldo Felipe Maciel

**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**

Luiz Antônio Marafon  
Odílio Camargo Alves



**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

**Art. 2º** Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

**Art. 3º** Compete a Comissão Permanente de Licitação:

- I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;
- II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;
- III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180, de 9 de abril de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.290.311/0001-40

**Razão Social:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

**Endereço:** R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2021 a 10/09/2021

**Certificação Número:** 2021081202123535094396

Informação obtida em 30/08/2021 08:51:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

| MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SECCIONAL DO CONTROLE INTERNO. |   |
|--|---|
| MANIFESTAÇÃO Nº - 32/2021                              |   |
| Requisição:  | 284,285/2021  |
| Finalidade:  | Revisão de 20.000 km do micro ônibus Volare W9C Executivo da Secretaria da Saúde. |
| Base Legal   | Lei nº 8.666/93   |
| Requisitante:  | Secretaria da Saúde   |
| Modo de contratação                                    | Dispensa de licitação, Art. 24, inciso XVII                                       |

Trata-se de análise concomitante efetuado por esta unidade de Controle Interno nos pedidos para abertura de licitação nº. 284 e 285/2021, **Dispensa de licitação**, com fundamento no art. 24, inciso XVII da lei 8666/93, encaminhado pela Divisão de Licitação, para contratação da empresa RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.290.311/0001-40 destinado a revisão de 20.000 km do micro ônibus Volare W9C Executivo da Secretaria da Saúde, no valor de R\$-3.260,22 (três mil duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

Por se tratar, conseqüentemente de realização de despesas, resta configurado a competência da unidade seccional de Controle interno para análise e emissão da presente manifestação, acerca da legalidade de dispensa de licitação com finalidade de revisão do micro ônibus Volare W9C Executivo, que inicialmente analisamos os dados para ao final opinar.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo enviados pela secretaria solicitante conforme checkList anexo, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das informações assim como das assinaturas.

No caso em tela, verifica-se a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8666/93 que assim determina:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**XVII** - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

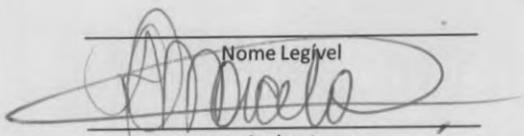
Diante do exposto, este órgão de Controle Interno, conclui pela continuidade deste processo estará apto para gerar despesas à municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 26 de agosto de 2021.



Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski  
Unidade Seccional de Controle Interno

|  |
|--|
| Recebido em <u>26/08/21</u>  |
| <br>Nome Legível |
| Carimbo/Assinatura   |

**CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**

Contratação direta - fundamento nos incisos XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

|                               |   |                |                  |
|-------------------------------|---|----------------|------------------|
| <b>Requisição nº.:</b>        | 284 e 285/2021  |                |                  |
| <b>Solicitante:</b>           | Secretaria da Saúde   |                |                  |
| <b>Objeto:</b>                | Revisão de 20.000 km do micro ônibus Volare W9C Executivo da Secretaria da Saúde.   |                |                  |
| <b>Valor</b>                  | 3.260,22  |                |                  |
| <b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> |   | <b>S,N, NA</b> | <b>Fl.</b>       |
| 01                            | Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>  | S              | 1 a 40           |
| 02                            | Autorização do chefe do poder executivo <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>  | S              | 01               |
| 03                            | Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? <i>(art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).</i>  | S              | 01 e 11          |
| 04                            | Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>   | S              | 01 a 07          |
| 05                            | Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i><br>- Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas.<br>- fundamentação simplificada da contratação<br>- descrição resumida do serviço e da solução apresentada;<br>- requisitos da contratação;<br>- critérios de medição e pagamento;<br>- estimativas dos preços; e adequação orçamentaria. | S              | 02 e 03; 07 e 08 |
| 06                            | Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? <i>(art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)</i>  | NA             | -                |
| 07                            | Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: <i>(Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)</i>  | -              | -                |
|                               | I- Portal de Compras Governamentais   | -              | -                |

|    |   |                       |         |       |
|----|---|-----------------------|---------|-------|
|    | www.comprasgovernamentais.gov.br  |                       |         |       |
|    | II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;  | -                     | -       |       |
|    | III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou                               | -                     | -       |       |
|    | IV - Pesquisa com os fornecedores.  | S                     | 11 a 13 |       |
| 08 | Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008) | NA                    | -       |       |
| 09 | Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)   | S                     | 10      |       |
| 10 | Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)  | S                     | 9       |       |
| 11 | Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)     | S                     | 10      |       |
| 12 | Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)   | S                     | 16      |       |
| 13 | Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)  | S                     | 36      |       |
| 14 | Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)   | S                     | 37- 40  |       |
| 15 | Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)  | NA                    | -       |       |
| 16 | Documentação de habilitação jurídica.<br>Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020  | Contrato social       | S       | 20-31 |
|    |   | Procurações           | NA      | -     |
|    |   | CNPJ                  | S       | 46-47 |
|    |   | Doc. Dos responsáveis | N       | (*)   |
| 17 | Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)   | Municipal             | S       | 18    |
|    |   | Estadual              | S       | 15    |
|    |   | Federal               | S       | 17    |
|    |   | INSS                  | N       | (*)   |
|    |   | FGTS                  | S       | 44    |
|    |   | Trabalhista           | S       | 48-30 |
| 18 | Documentos de qualificação técnica, (art. 30 Lei 8.666/93, quando for cabível).   | NA                    | -       |       |
| 19 | Nomeação de fiscal e gestor   | S                     | 39-40   |       |

Data do preenchimento:

26/08/21

Responsável pelo Preenchimento:



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5344/2021.**

**2. OBJETO:** Revisão de 20.000 km do micro ônibus Volare W9C Executivo da Secretaria da Saúde

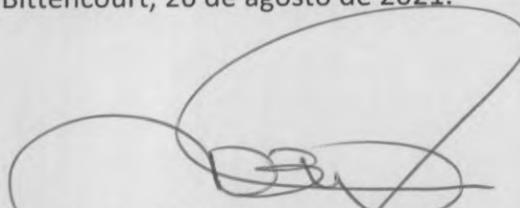
**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, situada na Rua do Expedicionário, nº 140, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

**5. VALOR:** R\$-3.260,22 (três mil duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 26/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de agosto de 2021.



**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

|  |   |                          |                                  |
|--|---|--------------------------|----------------------------------|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  |                          |                                  |
| Ano*   | 2021  |                          |                                  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 63  |                          |                                  |
| Modalidade*  | Processo Dispensa   |                          |                                  |
| Número edital/processo*  | 5344  |                          |                                  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |   |                          |                                  |
| Instituição Financeira   |   |                          |                                  |
| Contrato de Empréstimo   |   |                          |                                  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | REVISÃO DE 20.000 KM DO MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9C EXECUTIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE. |                          |                                  |
| Dotação Orçamentária*  | 0600510301000610373390303999  |                          |                                  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 3.260,22  |                          |                                  |
| Data Publicação Termo ratificação  | 26/08/2021  |                          |                                  |
| Data de Lançamento do Edital   |   |                          |                                  |
| Data da Abertura das Propostas   |   |                          |                                  |
|  | Há itens exclusivos para EPP/ME?  | <input type="checkbox"/> |                                  |
|  | Há cota de participação para EPP/ME?  | <input type="checkbox"/> | Percentual de participação: 0,00 |
|  | Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                       | <input type="checkbox"/> |                                  |
|  | Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?               | <input type="checkbox"/> |                                  |
| Data Cancelamento  |   |                          |                                  |

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.435- ANO: XVI

Página 3 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.  
Ubiratã, Paraná, 27 de Agosto de 2021.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5343/2021.
  2. OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal Piquiri para implementação de atividade de pavimentação asfáltica – TST – Tratamento Superficial Triplo nas Estradas Mato Grosso e Vitória, visando atendimento do convênio nº 4500048903 – ITAIPU.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, inscrita no CNPJ nº 13.401.522/0001-47, situada na Rua São João, nº 354, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná.
  5. VALOR: R\$-263.888,00 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/08/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de agosto de 2021.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5344/2021.
  2. OBJETO: Revisão de 20.000 km do micro ônibus Volare W9C Executivo da Secretaria da Saúde
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, situada na Rua do Expedicionário, nº 140, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
  5. VALOR: R\$-3.260,22 (três mil duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/08/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de agosto de 2021.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5345/2021.
  2. OBJETO: Contratação de empresa pra realizar revisão dos veículos Chevrolet Ônix 1.4 AT ADV da Secretaria da Administração
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0007-22, situada na Rua Santos Dumont, nº 1331, Município de Goioerê, Estado do Paraná.
  5. VALOR: R\$-2.184,51 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/08/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de agosto de 2021.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5346/2021.
  2. OBJETO: Aquisição de luvas destinadas à Secretaria da Saúde.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20, situada na Rua Eduardo Benjamin Hosken, nº 141, Município de Londrina, Estado do Paraná.
  5. VALOR: R\$-5.947,00 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/08/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de agosto de 2021.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2021**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5353/2021.
  2. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria especializada na aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: DÉBORA SOARES DOS SANTOS 03657160906, inscrita no CNPJ nº 31.753.454/0001-67, com sede na Rua das Rosas, nº 63, Jardim Residencial Araucária, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.
  5. VALOR: R\$-6.000,00 (seis mil reais).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/08/2021
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de agosto de 2021.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link Jornal Oficial Online.

Início